

DECRETO Nº 3.821, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

“Regulamenta a Lei nº 4.282 de 11 de novembro de 2013 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R\$ 563.270,51 (quinhentos e sessenta e três mil duzentos e setenta reais e cinquenta e um centavos), destinado a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 – EXECUTIVO
06 – SECRETARIA DE SERVIÇOS, TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
02 – DIVISÃO DE OBRAS
15 – URBANISMO
15 451 – Infraestrutura Urbana
15 451 0009 1 109 000 – Construção de Prédio “Fonte da Juventude”
4 4 90 51 00 00 00 – Obras e Instalações
Ficha xxx – Fonte 02 – Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R\$ 500.000,00

02 – EXECUTIVO
06 – SECRETARIA DE SERVIÇOS, TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
02 – DIVISÃO DE OBRAS
15 – URBANISMO
15 451 – Infraestrutura Urbana
15 451 0009 1 109 000 – Construção de Prédio “Fonte da Juventude”
4 4 90 51 00 00 00 – Obras e Instalações
Ficha xxx – Fonte 01 – TesouroR\$ 63.270,51

Art. 2º - O valor do presente crédito ocorrerá da seguinte forma: R\$ 500.000,00 ocorrerá por fonte de recurso firmado com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, Conta Bancária – Agência 0440-5-21.358-6 – Banco do Brasil, destinado para a construção do Espaço para Idoso no Município de Pereira Barreto “Fonte da Juventude”; e o

valor de R\$ 63.270,51 ocorrerá com a transferência da seguinte classificação orçamentária abaixo:

02 – EXECUTIVO

06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

02 – DIVISÃO DE OBRAS

15 451 0009 1 006 000 – Construção Reforma e Ampliação de Prédio Público

4 4 90 51 00 00 00 – Obras e Instalações

Ficha 350 – Fonte 01 – TesouroR\$ 63.270,51

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 12 de novembro de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra

José Carlos Fernandes
Secretário dos Negócios da Fazenda